



KLABIN S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **KLABIN S.A.** ("Klabin" ou "Companhia"), para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 23 de julho de 2025 ([acesse aqui](#)), o encerramento da oferta da sua 1ª (primeira) emissão de cédulas de produto rural com liquidação financeira, escriturais, em até 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("CPR-Fs" e "Emissão", respectivamente), nos termos do instrumento particular de "*Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição da Klabin S.A.*", celebrado em 23 de julho de 2025, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente de CPR-F representando a comunhão dos titulares das CPR-Fs ("Termo de Emissão").

As CPR-Fs de ambas as séries foram objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada ao público investidor em geral, sob a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta").

No âmbito da Oferta de ambas as séries, foi realizado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, conduzido pelos coordenadores da Oferta, para definição da taxa final da remuneração de cada série e da quantidade de CPR-Fs a serem alocadas em cada série ("Procedimento de Bookbuilding"), observado o sistema de vasos comunicantes e a alocação mínima prevista para as CPR-Fs Primeira Série, correspondente a 250.000 (duzentas e cinquenta mil) CPR-Fs Primeira Série, perfazendo o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentas e cinquenta milhões de reais).

Condições da Primeira Série:

Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) CPR-Fs da Primeira Série, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). A Primeira Série das CPR-Fs tem prazo de 7 (sete) anos, com vencimento em 15 de agosto de 2032. Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios equivalentes a 95,50% (noventa e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*. Não haverá atualização monetária. O pagamento dos juros será realizado semestralmente, nos dias 15 de fevereiro e 15

de agosto de cada ano, e a amortização do valor nominal ocorrerá em parcela única na data de vencimento. A liquidação será exclusivamente financeira, sem garantias reais ou fidejussórias.

Condições da Segunda Série:

Foram emitidas 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) CPR-Fs da Segunda Série, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais). A Segunda Série das CPR-Fs tem prazo de 10 (dez) anos, com vencimento em 15 de agosto de 2035. Sobre o valor nominal unitário atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes 7,1596% (sete inteiros e mil quinhentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento). O valor nominal será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado *pro rata temporis*. O pagamento dos juros remuneratórios será realizado semestralmente, nos dias 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, e a amortização do valor nominal atualizado ocorrerá em parcela única na data de vencimento. A liquidação será exclusivamente financeira, sem garantias reais ou fidejussórias.

Os recursos desta Oferta serão direcionados para atividades do objeto social da Companhia, incluindo, mas não se limitando a atividades de produção, beneficiamento ou industrialização de produtos relacionados à silvicultura e à agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento.

A ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Emissão, bem como as demais informações acerca da Emissão e da Oferta, está disponível para consulta no site da Companhia (ri.klabin.com.br) e da CVM (cvm.gov.br).

A Klabin manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui e nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda da Emissão.

São Paulo, 22 de agosto de 2025

Marcos Paulo Conde Ivo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



KLABIN S.A.

CNPJ/MF No. 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Publicly-held company

MATERIAL FACT

The **KLABIN S.A.** ("Klabin" or "Company"), for the purposes of the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44, of August 23, 2021, as amended, informs its shareholders and the market in general, in continuity with the Material Fact disclosed on July 23, 2025 ([access here](#)), the closing of the offering of its 1st (first) issuance of rural product notes with financial settlement, book-entry, in up to 2 (two) series, with a unit face value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), making a total amount of R\$ 1,500,000,000.00 (one billion and five hundred million reais) ("CPR-Fs" and "Issuance", respectively), under the terms of the particular instrument of "*Terms and Conditions of the 1st (First) Issuance of Book-entry Rural Product Notes with Financial Settlement, in 2 (Two) Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Rite of Distribution of Klabin S.A.*", entered into on July 23, 2025, between the Company and Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., as CPR-F agent representing the community of the holders of the CPR-Fs.

The CPR-Fs of both series were subject to public distribution, under the automatic registration procedure, intended for the general investing public, under the intermediation of institutions that are part of the securities distribution system, pursuant to CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("Offering").

Within the scope of the Offering of both series, the procedure for collecting investment intentions was carried out, with the receipt of reserves from investors, with no minimum or maximum lots, conducted by the Offering coordinators, to define the final rate of remuneration for each series and the amount of CPR-Fs to be allocated in each series ("Bookbuilding Procedure"), observing the system of communicating vessels and the minimum allocation foreseen for the CPR-Fs First Series, corresponding to 250,000 (two hundred and fifty thousand) CPR-Fs First Series, making a total amount of R\$ 250,000,000.00 (two hundred and fifty million reais).

First Series Conditions:

CPR-Fs of the First Series were issued 300,000 (three hundred thousand) with a Unit Face Value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), making a total amount of R\$ 300,000,000.00 (three hundred million reais). The First Series of CPR-Fs has a term of seven (7) years, maturing on August 15, 2032. Remunerative interest equivalent to 95.50% (ninety-five and fifty hundredths percent) of the DI Rate, based on 252 business days, calculated exponentially and cumulatively *pro rata temporis*, will be charged on the unit face value. There will be no monetary adjustment. The payment of interest will be made every six months, on February 15 and August 15 of each year, and the amortization of the nominal value will occur in a single installment on the due date. The settlement will be exclusively financial, without real or fiduciary guarantees.

Second Series Conditions:

CPR-Fs of the Second Series were issued 1,200,000 (one million two hundred thousand) with a Unit Face Value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), making a total amount of R\$ 1,200,000,000.00 (one billion two hundred million reais). The Second Series of CPR-Fs has a term of 10 (ten) years, maturing on August 15, 2035. Equivalent remunerative interest will be charged on the updated nominal unit value 7.1596% (seven and one thousand five hundred ninety-six ten-thousandths percent). The nominal value will be monetarily updated by the Extended National Consumer Price Index (IPCA), calculated *pro rata temporis*. The payment of remunerative interest will be made every six months, on February 15 and August 15 of each year, and the amortization of the updated face value will occur in a single installment on the due date. The settlement will be exclusively financial, without real or fiduciary guarantees.

The proceeds of this Offering will be directed to activities of the Company's corporate purpose, including, but not limited to, activities of production, processing or industrialization of products related to forestry and agriculture, including afforestation and reforestation.

The minutes of the Company's Board of Directors Meeting that approved the terms and conditions of the Issuance, as well as other information about the Issuance and the Offering, are available for consultation on the Company's website (ri.klabin.com.br) and CVM (cvm.gov.br).

Klabin will keep its shareholders and the market in general informed of the existence of new material developments linked to the Issuance.

This Material Fact is for informational purposes only, under the terms of the regulations in force, and does not constitute and should not be interpreted as any effort to sell the Issue.

São Paulo, August 22, 2025

Marcos Paulo Conde Ivo

Chief Financial and Investor Relations Officer